



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Nº 008/2024

1. Equipe de Planejamento

Nome: Roberto Júnior Rodrigues dos Santos

Cargo/função: Assessor

Matrícula: 1119281

Setor: Gabinete do Secretário

Telefone: 84 99935-0270

E-mail: eventosmacaiba@gmail.com

Nome: Marcelo Augusto Medeiros Bezerra

Cargo/função: Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

Matrícula: 96548

Telefone: 84 99935-0270

E-mail: eventosmacaiba@gmail.com

2. Unidade Interessada na Contratação

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Sérgio Silva do Nascimento

Cargo/função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Setor: Gabinete do Secretário

Matrícula: 104477

Telefone: 84 99935-0270

E-mail: eventosmacaiba@gmail.com

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da cantora MICHELE ANDRADE para as festividades do Carnaval em Macaíba/RN.

4. Quantidade do material/serviço a ser contratado

Item	Descrição
0051086	Realização de Show show artístico da cantora MICHELE ANDRADE para as festividades do Carnaval em Macaíba/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

5. Justificativa Qualitativa e Quantitativa da Despesa

A programação alusiva aos festejos do Carnaval em Macaíba ao longo dos anos, atrai milhares de pessoas onde esse tipo de evento é realizado. A realização desta festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão à Macaíba/RN, em busca de cultura e entretenimento. A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental a contratação da atração musical: MICHELE ANDRADE.

A Contratação da empresa MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES EDIÇÕES, objetivando o show, com apresentação artística da cantora MICHELE ANDRADE, por ocasião do Carnaval em Macaíba no Município de Macaíba/RN, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação deve-se ao fato de que a referida empresa constitui-se representante exclusivo do artista em questão.

Não paira nenhuma dúvida que a cantora MICHELE ANDRADE possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Macaíba e região, para as festividades do Carnaval em Macaíba.

6. Tipo da Contratação

- ☒ [X] Serviço não continuado
☐ [] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ [] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ [] Obra/Serviço de Engenharia
☐ [] Material/Equipamento Permanente
☐ [] Material de Consumo

7. Classificação do Objeto

Classificação do objeto da contratação	☐ [] Bem ou serviço especial.
	☒ [X] Bem ou serviço comum.

8. Tipo da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

[X] demanda nova:

Previsão de data para o início da entrega/serviço: 09/02/2024

[] demanda repetitiva:

Contrato nº xx/xxxx. Vigente até xx/xx/xxxx.

9. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

1. Plano Estratégico de Eventos:

O planejamento detalhado do evento, incluindo a contratação da banda, está alinhado com os objetivos estratégicos estabelecidos para promover a cultura local, atrair turistas e fortalecer a identidade festiva de Macaíba.

2. Orçamento Municipal:

O orçamento elaborado para a contratação da banda considera as diretrizes do orçamento municipal, garantindo a eficiência no uso dos recursos disponíveis e evitando impactos negativos nas finanças locais.

3. Plano de Marketing e Comunicação:

A divulgação da participação da banda no evento está alinhada com o plano de marketing e comunicação, visando atrair público, criar expectativa e promover a visibilidade do Carnaval de Macaíba.

4. Plano de Turismo Local:

A contratação da banda, ao atrair visitantes de outras regiões, está em consonância com os objetivos do plano de turismo local, impulsionando a economia e promovendo Macaíba como um destino festivo.

5. Plano Cultural Municipal:

A seleção criteriosa da banda e a ênfase na preservação das tradições locais alinham-se com os objetivos do plano cultural municipal, contribuindo para a valorização da identidade cultural durante o Carnaval.

6. Plano de Logística e Infraestrutura:

O modelo de execução considera a logística e a infraestrutura necessárias para garantir a chegada da banda, montagem do palco e demais aspectos técnicos, alinhando-se com o plano de logística e infraestrutura do evento.

7. Avaliação de Desempenho e Resultados:

A etapa de acompanhamento e avaliação pós-evento está em sintonia com os mecanismos de avaliação de desempenho e resultados, fornecendo insights para futuras melhorias e otimizações nos processos de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

10. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Órgão Orçamentário	02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa	339039 - Outros serviços de terceiros - PJ
Ação	2120 - Festejos culturais do Município
Elemento de despesa	15000000

11. Levantamento do Marco Normativo

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Decreto Municipal nº 2.155, de 21 de dezembro de 2023.

12. Benefícios Esperados com a Contratação

A contratação de uma banda em Macaíba traz uma série de benefícios significativos para o evento. A presença de uma banda renomada não apenas garante entretenimento de alta qualidade, elevando a experiência do público, mas também atrai um maior número de espectadores, contribuindo para a animação e sucesso do evento.

Além disso, a atração de uma banda conhecida tem o potencial de impulsionar o turismo local, atraindo visitantes de outras regiões e gerando impactos positivos na economia da cidade.

A escolha cuidadosa da banda pode ainda fortalecer a identidade cultural dos eventos de Macaíba, criando uma atmosfera festiva única e preservando as tradições locais.

13. Requisitos da Necessidade/Problema a ser resolvido

Requisitos da Necessidade:

1. Entretenimento de Qualidade:

A necessidade principal é proporcionar entretenimento de alta qualidade durante o Carnaval em Macaíba, visando cativar o público e garantir uma experiência festiva memorável.

2. Diversidade Musical:

Os requisitos incluem a diversidade musical, adequando o estilo da banda escolhida às preferências do público, promovendo uma atmosfera animada e inclusiva.

3. Atração de Público:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

É essencial que a banda contratada tenha um apelo suficiente para atrair um público expressivo, contribuindo para o sucesso do evento e gerando interesse tanto da comunidade local quanto de visitantes.

4. Preservação da Identidade Cultural:

A banda deve estar alinhada com as tradições culturais locais, contribuindo para a preservação da identidade durante o Carnaval de Macaíba.

5. Visibilidade Midiática:

É necessário que a banda escolhida possua uma boa reputação e seja capaz de atrair atenção midiática, proporcionando uma maior visibilidade ao evento e à cidade.

Problemas a serem Resolvidos:

1. Seleção Inadequada da Banda:

O risco de selecionar uma banda que não esteja alinhada com as expectativas do público ou que não contribua para a identidade cultural local pode resultar em uma experiência desapontante.

2. Desperdício de Recursos Financeiros:

A falta de um planejamento financeiro adequado e uma negociação cuidadosa podem resultar em gastos excessivos, comprometendo o orçamento municipal.

3. Baixa Participação do Público:

A escolha inadequada da banda pode impactar negativamente na participação do público, afetando a atmosfera festiva do evento, prejudicando os objetivos de promoção turística.

4. Desconexão com as Tradições Locais:

Uma banda que não valorize as tradições culturais de Macaíba pode causar uma desconexão com a identidade local, reduzindo o impacto positivo do evento na comunidade.

5. Problemas Logísticos e Técnicos:

A falta de uma coordenação eficiente na logística e na produção do evento, incluindo questões técnicas relacionadas à apresentação da banda, pode resultar em problemas operacionais durante o evento.

14. Descrição da Solução como um Todo

A solução abrangente a contratação da artista MICHELE ANDRADE, destinada ao evento Carnaval em Macaíba, consiste em um processo organizado e estruturado que visa garantir o sucesso do espetáculo. Inicialmente, será realizado um planejamento minucioso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

identificando as especificidades do evento, como o estilo musical desejado, a data (dia 09/02/2024), e horário (00:00 horas) para a apresentação da banda.

A pesquisa e seleção serão conduzidas com rigor, levando em consideração a reputação da banda, sua experiência em eventos similares e a adequação ao perfil desejado para o Carnaval de Macaíba. A solicitação de propostas formais incluirá detalhes sobre o repertório, equipamentos, condições contratuais e o orçamento será elaborado de forma transparente, abrangendo o cachê da banda, despesas de deslocamento, hospedagem e demais necessidades.

A negociação e contratação serão conduzidas de maneira cuidadosa, considerando aspectos como valor do cachê, formas de pagamento, logística de deslocamento e hospedagem, além de formalizar todos os acordos por meio de um contrato abrangente, contemplando datas, horários, responsabilidades de ambas as partes, penalidades por descumprimento e outras cláusulas pertinentes.

A logística e produção do evento serão coordenadas de modo a garantir uma chegada suave da banda, a montagem adequada do palco e equipamentos, proporcionando condições ideais para a performance no dia e horário estabelecidos. A divulgação e o marketing destacarão a participação da banda como ponto alto do evento, utilizando canais eficazes para atrair público e ampliar a visibilidade.

Durante todo o processo, será realizado um acompanhamento rigoroso, monitorando cada etapa desde a contratação até a execução do evento, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais. Uma avaliação pós-evento permitirá identificar áreas de sucesso e possíveis melhorias, contribuindo para aprimorar futuras contratações e fortalecer o Carnaval de Macaíba como um evento cultural de destaque.

15. Tipo de Fornecimento

☒ integral.

☐ parcelado: nos termos do cronograma físico-financeiro em anexo.

☐ eventual (registro de preços): conforme requisição e nota de empenho.

16. Instrumento Contratual

☒ somente termo de contrato.

☐ somente nota de empenho: entrega imediata e integral sem obrigações futuras, inclusive garantia e assistência técnica, independentemente do valor.

☐ termo de contrato decorrente de Ata de Registro de Preços.

☐ nota de empenho decorrente de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

17. Vigência da Contratação

Qual o prazo de vigência contratual	30 dias.
Qual o início da contagem	[X] assinatura do instrumento contratual; [] publicação do extrato; [] outro:
Possibilidade de prorrogação	[X] não [] sim. Não haverá possibilidade de prorrogação, considerando que se trata de contratação única, a ser realizada em dia e horário específico.

18. Condições de Pagamento

Prazo para pagamento	[X] 05 dias a partir do recebimento definitivo: para obrigações de valor até o limite estabelecido pelo inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021. [] 30 dias a partir do recebimento definitivo: obrigações de valor acima do limite estabelecido pelo inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
----------------------	--

19. Reajuste

Deverá haver previsão de reajuste anual de preços	[] sim, pois as obrigações ultrapassam um ano. [] sim, pois mesmo as obrigações sendo inferiores a um ano, o critério será adotado por cautela, conforme Acórdão nº 7184/2018-2ªC e Acórdão nº 2205/2016-TCU-P. [X] não.
Qual o índice será utilizado	[] IPCA/IBGE [] outro índice setorial mais específico:

20. Sanções Contratuais

Multa moratória	10% sobre o valor da parcela inadimplida
Limite de tolerância por atraso	A partir de 01 (uma) hora de atraso é caso de rescisão.
Multa compensatória	• 10% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial do objeto. • 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

www.macaiba.rn.gov.br - eventosmacaiba@gmail.com

Prazo para pagamento da multa	15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação da aplicação.	
Haverá tipificação de condutas específicas	[X] não [] sim. Indicar abaixo a conduta e sanção:	
	Conduta	Sanção

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Macaíba/RN, 11 de janeiro de 2024.

Roberto Júnior Rodrigues dos Santos

Assessor

Matrícula nº 1119281

Marcelo Augusto Medeiros Bezerra

Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

Matrícula nº 96548